



LEI Nº 5252, de 16 de FEVEREIRO de 2022.

Concede reajuste linear de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

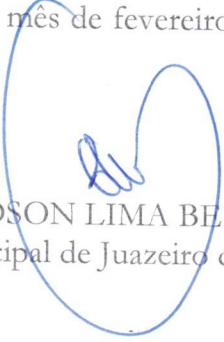
Art. 1º. Concede reajuste linear de **11,05%** (onze vírgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. N° 146/2022

Juazeiro do Norte-Ce., 09 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

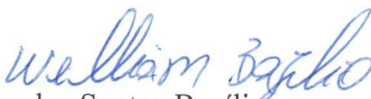
Recebido PGM
09.02.2022
Thaues Emilio
LS1

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei, aprovado na Sessão do dia 08 de fevereiro do ano em curso:

- Concede reajuste linear de 11,05% (onze virgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015 e adota outras providências.

Respeitosamente,


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

LS1



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede reajuste linear de 11,05% (onze virgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º. Concede reajuste linear de 11,05% (onze virgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: Mesa Diretora



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4.434/2015
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEIS SALARIAIS

Grupo Ocupacional	CARGOS	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MÉDIO	Aux.Administrativo	I	1.095,66	1.314,78	1.577,76	1.883,31	2.271,98	2.726,24	3.271,64	3.926,01	4.711,57	5.653,51	6.784,11	8.140,99	9.789,33	11.729,90	14.067,65
	Vigilante																
	Programador																
	Assisl.Administrativo																
SUPERIOR	Digitador	II	2.704,67	3.055,48	3.576,93	4.113,48	4.730,49	5.440,06	6.256,10	7.194,58	8.365,74	9.514,76	10.941,98	12.583,27	14.470,78	16.642,21	19.129,37
	Recepcionista																
	Repórter																
	Telefonista																
	Operador de Som																
	Advogado																
	Administrador																
	Assisl.Social																
	Psicólogo																
	Médico Clínico																
	Odontólogo																
	Revisor																
	Secretária Executiva																

Alteração do Quadro de Nível Salarial - Com ajuste de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento).

Juazeiro do Norte-CE, 20 de janeiro de 2022.

William dos Santos Bazílio

Presidente

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4434/2015
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEIS SALARIAIS

Grupo Ocupacional	CARGOS	CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Médio	Aux. Administrativo Vigilante Programador Assist. Administrativo Digitador Recepcionista Repórter Telefonista Operador de Som	I	1.095,66	1.314,78	1.577,76	1.893,31	2.271,98	2.726,24	3.271,64	3.926,01	4.711,57	5.653,51	6.784,11	8.140,99	9.769,33	11.729,90	14.067,64
Superior	Advogado Administrador Assist. Social Psicólogo Médico Clínico Odontólogo Revisor Secretária Executiva	II	2.704,67	3.055,48	3.576,93	4.113,48	4.730,49	5.440,06	6.256,10	7.194,58	8.355,74	9.514,76	10.941,98	12.583,27	14.470,78	16.642,21	19.129,37

APROVADO EM /02/2022 COM REAJUSTE DE 11.05%

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4434/2015
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEIS SALARIAIS

Grupo Ocupacional	CARGOS	CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Médio	Aux. Administrativo	I	1.095,66	1.314,78	1.577,76	1.893,31	2.271,98	2.726,24	3.271,64	3.926,01	4.711,57	5.653,51	6.784,11	8.140,99	9.769,33	11.729,90	14.067,64
	Vigilante																
	Programador																
	Assist.																
	Administrativo																
	Digitador																
	Repcionista																
	Repórter																
	Telefonista																
	Operador de Som																
Superior	Advogado	II	2.704,67	3.055,48	3.576,93	4.113,48	4.730,49	5.440,06	6.256,10	7.194,58	8.355,74	9.514,76	10.941,98	12.583,27	14.470,78	16.642,21	19.129,37
	Administrador																
	Assist. Social																
	Psicólogo																
	Médico Clínico																
	Odontólogo																
	Revisor																
	Secretária Executiva																

APROVADO EM /02/2022 COM REAJUSTE DE 11.05%